

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01580.015078/2015-01
TERMO N.º 19/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE
E A EMPRESA V2 INTEGRADORA DE
SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-ME**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: nº 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **CESAR BRASIL GOMES DIAS**, Portarias ANCINE n.º 625-E, de 14 de dezembro de 2018, e nº 367-E, de 29 de maio de 2018, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.231.792/0001-17, sediada na Rua Azevedo Soares, nº 172, 1º andar, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03322-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua procuradora **MARIA FERNANDA VERPA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº. **01580.015078/2015-01**, referente ao **PREGÃO Nº 022/2015**, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº. 5.450, de 31 de maio 2005, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 026/2015, com cláusula de rescisão antecipada, alterando-se as cláusulas **Segunda** – Da Vigência, **Terceira** – Preço, **Quarta** – Dotação Orçamentária e **Sétima** – Garantia de Execução, cujo objeto é a contratação de solução de serviços de Telefonia PABX, que viabilize ligações de telefone fixo para fixo ou de fixo para móvel, para as instalações dos Escritórios da Agência Nacional do Cinema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2015 e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda – Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 14/10/2015, terminando em 13/10/2016, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 14/10/2016 até 13/10/2017, e pelo Segundo Termo Aditivo, de 14/10/2017 até 13/10/2018, tendo sido prorrogado pelo Terceiro Termo Aditivo, de 14/10/2018 até 13/10/2019. Sendo prorrogado por este Quarto Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, **a partir de 14/10/2019 até 14/10/2020**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 2.2 Fica facultado à **ANCINE** rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a **CONTRATADA** ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 120.648,22 (cento e vinte mil seiscientos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)** – sendo 12 parcelas de **R\$ 10.054,02 (dez mil cinquenta e quatro reais e dois centavos)**, referente ao valor do período da prorrogação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2122.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3.3.90.39.58, do Plano Interno C20004AN014, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2019 e **Nota de empenho 2019NE800177**, emitida em 22.02.2019, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2020 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 026/2015 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 6.032,41 (seis mil trinta e dois reais e quarenta e um centavos)**.



Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 026/2015, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE


CESAR BRASIL GOMES DIAS
Secretário de Gestão Interna

Cesar Brasil Gomes Dias
Secretário de Gestão Interna
ANCINE/SIAPE nº 1711457

CONTRATADA: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-ME


MARIA FERNANDA VERPA DE OLIVEIRA
Procuradora

Mirian Arruda dos Santos
Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE Nº 1987100

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: Mirian Arruda dos Santos

Nome/CPF: _____

Valmir Correia de Almeida
Coordenador de Gestão
de Contratos
Ancine/SIAPE nº 1556822